

Deliberação CBH-AT nº 186 de 26 de setembro 2024

Retifica a delimitação proposta para a futura Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Rio Guaió (APRM-RG), nos municípios de Ferraz de Vasconcelos e Poá.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A Lei Estadual nº 898, de 18 de dezembro de 1975, que disciplina o uso do solo para proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água e demais recursos hídricos de interesse da Região Metropolitana da Grande São Paulo;
- 2) A Lei Estadual nº 1.172, de 17 de novembro de 1976, que delimita as áreas de proteção relativas aos mananciais, cursos e reservatórios de água a que se refere o Artigo 2º da Lei nº 898, de 18 de dezembro de 1975, que estabelece normas de restrição de uso do solo em tais áreas e dá providências correlatas;
- 3) A Lei Estadual nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, que dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo;
- 4) A Deliberação CBH-AT nº 151, de 27 de outubro de 2022, que rerratifica a Deliberação CBH-AT nº 106, de 29 de outubro de 2020, que aprovou o Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental (PDPA) da Sub-bacia do Guaió e respectiva Nota Técnica;
- 5) A Deliberação CBH-AT nº 152, de 27 de outubro de 2022, que aprova a proposta de Anteprojeto de Lei Específica que cria as Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Rio Guaió - APRM-RG e do Cabuçu e Tanque Grande - APRM-CTG;
- 6) O Ofício nº 132/2023-DH enviado pela Secretaria de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas do município de Ferraz de Vasconcelos solicitando a retificação da delimitação proposta no PDPA Guaió;
- 7) O Parecer Técnico do Grupo de Trabalho Mananciais, de 05 de setembro de 2024, elaborado com o objetivo de subsidiar a análise da Câmara Técnica de Planejamento e Articulação (CTPA);
- 8) A 19ª reunião da CTPA, conjunta com o Grupo de Trabalho Mananciais e o Subcomitê Alto Tietê Cabeceiras, realizada em 12 de setembro de 2024, na qual foi avaliado o Ofício nº 132/2023-DH bem como o Parecer Técnico do Grupo de Trabalho Mananciais.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a retificação da delimitação proposta para a futura Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Rio Guaió, nos municípios de Ferraz de Vasconcelos e Poá, conforme Parecer Técnico do GT Mananciais (Anexo I) e mapa (Anexo II).

Parágrafo único. A alteração realizada limita-se exclusivamente à porção norte do manancial e ratifica os limites estabelecidos pelas leis estaduais nº 898/1975 e 1.172/1976, referentes ao trecho localizado na bacia hidrográfica do Rio Guaió.

Artigo 2º - Fica retificado o traçado do mapa definido no Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental do Manancial Guaió, aprovado pelo comitê por meio da Deliberação CBH-AT nº 152/2022, para que possa servir como subsídio para a futura APRM do Rio Guaió.

Parágrafo único. O arquivo *shapefile* contendo a nova delimitação, apresentada no Anexo II, será encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos visando prosseguimento de sua tramitação conforme previsto no Artigo 4º da Lei Estadual nº 9.866/1997.

Artigo 3º - Caberá à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação o acompanhamento da tramitação da referida proposta, bem como o oferecimento de subsídios e esclarecimentos, conforme a necessidade.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AT e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Vanderlon Gomes
Presidente

Melissa Cristina Graciosa
Vice-presidente

Anderson Esteves
Secretário